

Sheila Karina Lüders Meza<sup>1</sup>

Luciana Oliveira de Fariña<sup>2</sup>

Dartel Ferrari de Lima<sup>3</sup>

Dulce Maria Strieder<sup>4</sup>

**Resumo:** O panorama crescente de interesse pelas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no Brasil tem sido observado nas mais diversas áreas do conhecimento, dentre elas a educação em ciências da saúde. As PICS consistem em recursos terapêuticos reconhecidos pela Organização Mundial da Saúde e que trazem uma abordagem humanizada, de autoconhecimento, integrada com a natureza, buscando promover o equilíbrio entre corpo, mente e espírito. O presente estudo tem como objetivo identificar cursos de graduação na área da saúde, em Instituições de Ensino Superior Públicas do estado do Paraná que abordem as técnicas reconhecidas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares vigentes no Brasil. A partir da avaliação dos achados científicos e documentais apresentamos meios que fundamentam e promovem reflexões acerca da inserção das PICS nos cursos de graduação em ciências da saúde e desta maneira vão ao encontro com o estabelecido pelas diretrizes da saúde no País.

**Palavras-chave:** Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares. Ensino Superior. Universidades Públicas.

**Abstract:** The developing interest scenario on Integrative and Complementary Health Practices (IChPs) in Brazil has been observed in the most diverse areas of knowledge, including education in Health Sciences. IChPs consist of therapeutic resources well known by the World Health Organization, which reflect a humanized approach, of self-knowledge, integrated with nature, to promote balance among body, mind and spirit. Thus, this study aims at identifying undergraduate courses in the Health area, in Public Higher Education Institutions in Paraná state, which approach the techniques recognized in current National Policy of Integrative and Complementary Practices in Brazil. So, we present methods that support and promote considerations on IChPs inclusion in undergraduating courses in Health Sciences, based on scientific and documentary findings evaluation, which comply with what has been established by health guidelines in Brazil.

**Keywords:** National Policy on Integrative and Complementary Practices. Higher Education. Public Universities.

---

<sup>1</sup> Mestre em Ciências da Saúde. Universidade Estadual do Oeste do Paraná. <https://orcid.org/0000-0001-7194-5149>. E-mail: [sheila.meza@unioeste.br](mailto:sheila.meza@unioeste.br)

<sup>2</sup> Doutora em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Universidade Estadual do Oeste do Paraná. <https://orcid.org/0000-0002-5466-4887>. E-mail: [luleal32@yahoo.com.br](mailto:luleal32@yahoo.com.br)

<sup>3</sup> Doutor em Ciências da Saúde. Universidade Estadual do Oeste do Paraná. <https://orcid.org/0000-0002-3633-9458>. E-mail: [dartelferrari07@gmail.com](mailto:dartelferrari07@gmail.com)

<sup>4</sup> Doutora em Educação. Universidade Estadual do Oeste do Paraná. <https://orcid.org/0000-0003-4495-6664>. E-mail: [dulce.strieder@unioeste.br](mailto:dulce.strieder@unioeste.br)



**Resumen:** El creciente panorama de interés por las Prácticas Integrativas y Complementarias de Salud (PICS) en Brasil es observado en las más diversas áreas del conocimiento, incluida la educación en Ciencias de la Salud. Las PICS están compuestas por recursos terapéuticos reconocidos por la Organización Mundial de la Salud y que aportan una gran importancia, cuyo enfoque es humanizado, de autoconocimiento, integrado con la naturaleza, para promover el equilibrio entre cuerpo, mente y espíritu. Por lo tanto, este estudio tiene como objetivo identificar cursos universitarios en el área de la salud, en Instituciones Públicas de Educación Superior del estado de Paraná, que aborden las técnicas reconocidas en la Política Nacional de Prácticas Integrativas y Complementarias vigentes en Brasil. A partir de la evaluación de investigaciones científicas y documentales, presentamos enfoques que apoyan y promueven reflexiones sobre la inclusión de las PICS en los cursos universitarios en Ciencias de la Salud, que cumplen con lo establecido por directrices sobre salud en Brasil.

**Palabras-clave:** Política Nacional de Prácticas Integrativas y Complementarias. Enseñanza universitaria. Universidades públicas.

**Submetido 29/01/2024**

**Aceito 20/05/2024**

**Publicado 28/05/2024**

## Introdução

O panorama crescente de interesse pelas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PIC's) no Brasil tem sido observado nas mais diversas áreas do conhecimento. Apesar dos esforços e recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), no sentido de promover o uso destas práticas, infelizmente nas áreas da saúde ainda prevalece a visão biológica, e o setor de saúde ainda convive com a hegemonia do médico sobre os demais profissionais, a predominância dos avanços tecnológicos das práticas médicas e o fortalecimento da atenção secundária e terciária, em detrimento da atenção básica.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é o sistema público de saúde hegemônico vigente no Brasil, cuja responsabilidade é fornecer atenção à saúde a todos os cidadãos brasileiros. Compreende um conjunto de ações integradas que envolvem a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como ações de prevenção de doenças e agravos. Oferece, ainda, uma grande variedade de serviços, os quais são classificados em baixa, média e alta complexidade. Possui atendimentos ambulatoriais especializados; serviços de apoio ao diagnóstico e à terapêutica; serviço pré-hospitalar de urgência e emergência, com destaque especial para o Serviço Móvel de Urgência (SAMU); Programa de Internamento Domiciliar (PAID), Programa de Atendimento Domiciliar (PAD), além de uma rede hospitalar integrada de média e de alta complexidade (Castro; Cardoso; Penna, 2019).

Em consonância com a Constituição Federal Brasileira de 1988, é de responsabilidade do SUS, nos termos do art. 200, inciso III, proporcionar serviços de infraestrutura à população brasileira. Além disso, segundo a art. 6º, inciso III da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, ele tem a obrigatoriedade de ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde (Brasil, 2009). Entretanto, tendo como base a morosidade com que os procedimentos são realizados em todo o país, percebe-se que a formação de profissionais de saúde para o SUS ainda está muito aquém do esperado.

Ao avaliarmos as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e o perfil dos cursos de nível superior da área da saúde, podemos classificá-los como insuficientes em desenvolver habilidades e competências para o exercício das práticas multiprofissionais exigidas pelo sistema, uma vez que certos conteúdos, como é o caso das PIC's, sequer fazem parte da grade curricular desses cursos. Por outro lado, a demanda pela medicina integrativa nos serviços de atenção básica em saúde cresce de maneira exponencial e exige atualizações permanentes por

parte de todos os membros da equipe, tendo como objetivos principais a implantação, o fortalecimento e a oferta de um atendimento de excelência no SUS (Castro; Cardoso; Penna, 2019).

Por um lado, a grande maioria dos Conselhos de Classe Profissionais da área da Saúde tem apoiado a disseminação dos conhecimentos de maneira responsável, estabelecendo critérios rígidos para o registro profissional para que estes possam atuar dentro das PIC's com segurança e competência, por outro, grande parte dos profissionais bacharéis em saúde e que atuam profissionalmente nesta área teve contato com estas técnicas fora dos cursos de graduação universitários, o que os levou à busca por cursos de especialização lato sensu ou stricto sensu, além daqueles que oferecem formação livre ou de extensão, independentes e multiprofissionais (Azevedo; Pelicione, 2011).

Diante disso, ressaltamos a necessidade urgente em romper barreiras e estabelecer ações para ampliar a implementação de uma política de oferta de cursos de graduação na área da saúde com vistas às PIC's, em sintonia com a proposta do SUS. Ou seja, não basta criar cursos de formação nessa área se os seus coordenadores e idealizadores não se disponibilizarem a dialogar com os princípios e as Diretrizes do SUS, da Saúde Coletiva e da Promoção de Saúde, bem como com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação na área da saúde humana.

De mesma forma, podemos perceber um aumento por parte dos pesquisadores das mais diversas áreas do conhecimento em desenvolver estudos acerca de temas voltados para as PIC's. A criação da Biblioteca Virtual em Saúde e Medicinas Tradicionais e Complementares e Integrativas em Saúde (BVS-MTCI-BIREME) em 2017 destaca a relevância e o interesse do campo, bem como a necessidade de visibilidade da produção científica na área.

Sousa (2020) relata que no Brasil ainda são escassos os estudos que avaliem a produção científica em PIC's. Em sua grande maioria, os trabalhos publicados apresentam um panorama preliminar acerca de algumas ações pontuais desenvolvidas em âmbito local e regional.

Notamos ainda, a produção científica de um grupo de pesquisa com reconhecida relevância na propulsão de estudos na área e para a institucionalização de tais práticas no SUS intitulado Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativas e Complementares em Saúde (ObservaPICS). Este portal consiste em um canal de comunicação criado para partilhar experiências e estudos acerca dessa modalidade de cuidado com

pesquisadores, trabalhadores, gestores e usuários do SUS. Está abrigado na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz-RJ), com escritório físico no Instituto Aggeu Magalhães (IAM/Fiocruz Pernambuco), no Recife.

Para Sousa (2020) não basta apenas conhecer quem produz pesquisa em PIC's no país, é primordial investigar que tipo de pesquisa tem sido fomentada, que características dialógicas estes estudos estabelecem com o SUS, além de realizar um amplo debate sobre a importância de destinar recursos financeiros capazes de abarcar e impulsionar pesquisas na área.

As PIC's consistem em recursos terapêuticos, reconhecidos pela OMS e que trazem uma abordagem humanizada, e de autoconhecimento, integrada com a natureza buscando promover, por meio de recursos simples, o equilíbrio entre corpo, mente e espírito. Estão fundamentadas sobre teorias sistêmicas que adotam o termo energia para significá-las (Capra, 2005; Martins, 2012).

A OMS reconhece que 80% da população dos países em desenvolvimento utiliza-se de práticas tradicionais nos cuidados básicos de saúde, além de recomendar a difusão mundial dos conhecimentos necessários à prática destas técnicas de maneira segura e responsável. Segundo o Ministério da Saúde (MS), evidências científicas têm mostrado os benefícios do tratamento integrado entre medicina convencional e as terapias complementares. Além disso, há um crescente número de profissionais capacitados e habilitados e maior valorização dos conhecimentos tradicionais.

Desta forma, elas surgem em consonância com as diretrizes da OMS, contribuindo para uma mudança de postura ao olhar o sujeito, na perspectiva de que cada pessoa deva receber uma atenção individual, conduzindo a um ganho de consciência, que se refletirá na coletividade, melhorando as relações interpessoais e a resolução de conflitos. Com a incorporação destas técnicas ao SUS e a Criação da Política Nacional de Prática Integrativas e Complementares no SUS – PNPIC, estas práticas terapêuticas vêm conquistando, cada vez mais, espaço na atualidade.

A PNPIC foi aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde após amplo diálogo com os profissionais da área da saúde e a comunidade científica. Ela define as ações e responsabilidades dos gestores federais, estaduais e municipais na implementação de novas terapias e serviços no SUS, bem como a adequação de programas que já vinham sendo desenvolvidos em âmbito regional.

As PIC's tornaram-se legítimas no Brasil com a Portaria MS nº 971, de 06 de maio de 2006 reconhecendo Acupuntura e Medicina Tradicional Chinesa (MTC), Homeopatia, Antroposofia, Fitoterapia, Termalismo Social/Crenoterapia), sendo ampliada pela a Portaria MS nº 849, de 27 de março de 2017, incluindo Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga as suas práticas. Posteriormente com a Portaria nº 702, de 21 de março de 2018, foram incluídas a Aromaterapia, Apiterapia, Bioenergética, Constelação Familiar, Cromoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, Imposição de Mãos, Ozonioterapia, Terapia Floral nas práticas integrativas e complementares.

A PNPIC, no SUS, contempla atualmente 29 especialidades. Estas, por sua vez, constituem sistemas de saúde complexos e recursos terapêuticos, denominados pela OMS de Medicina Tradicional e Complementar/Alternativa (MTC/MA) (WHO, 2002). Esses sistemas e recursos terapêuticos envolvem abordagens específicas com o intuito de estimular os mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes e seguras, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade. Outros pontos compartilhados pelas diversas abordagens contempladas nesse campo são a visão ampliada do processo saúde-doença e a promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado (Brasil, 2015).

O MS reconhece oficialmente a importância da incorporação das técnicas no SUS e tem promovido ações e cursos de capacitação do seu corpo de servidores, nas mais diversas áreas. Além disso, estabelece as diretrizes para a incorporação e implementação dessas práticas nacionalmente, de forma a garantir qualidade, eficácia, eficiência e segurança à todos os brasileiros usuários dos sistemas nacionais de saúde.

Diante do exposto, não podemos correr o risco destas práticas tomarem o mesmo formato intervencionista e curativo que tem predominado na medicina de base biologicista, utilizando para isso recursos e drogas percebidos como “naturais”. Embora tais propostas busquem uma visão mais holística e humanizadora, ainda permanecem em dimensões inacessíveis e extremamente onerosas para a grande maioria da população brasileira.

Isso porque grande parte dos planos de saúde, sejam eles públicos ou privados no país, não ofertam atendimentos voltados à todas as especialidades reconhecidas pelo MS e pela PNPIC, com exceção da acupuntura e da homeopatia como especialidade médica.

Assim, cabe questionar: como, quando e onde tem sido realizada essa formação no país? É fundamental incentivar um amplo processo educativo, político e problematizador que forme profissionais de saúde capacitados em algumas PIC's e que lhes seja estimulada e facilitada a especialização em alguma dessas técnicas.

Acredita-se que esse processo, embora possa demorar algum tempo para ser concretizado, pode levar maior reconhecimento e apoio às terapias complementares, criando um campo de pesquisa científica e a inserção no sistema nacional de saúde de outras terapias e profissionais, além dos já incluídos atualmente.

Diante do exposto, este artigo tem como objetivo central estabelecer critérios de investigação que auxiliem na identificação da oferta de disciplinas ou cursos, em nível de graduação na área da saúde, em instituições de ensino superior públicas do estado do Paraná que abordem, pelo menos, uma das técnicas reconhecidas na PNPIC vigentes no Brasil. Neste contexto buscamos: i) identificar, por meio dos instrumentos investigativos propostos, nos cursos de formação acadêmica profissional de 11 (onze) subáreas da saúde humana, a oferta de conteúdos que abordem pelo menos uma das técnicas reconhecidas na PNPIC vigentes no país; ii) verificar se os Conselhos de Classe dos cursos identificados neste estudo, reconhecem algumas das PIC's como especialidade profissional.

### **Delineamento metodológico da pesquisa**

Informamos que esta incursão em especial é empreendida com dados parciais da tese de doutorado da primeira autora, em construção, vinculada ao programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - campus de Cascavel.

Baseados nos objetivos estabelecidos para o trabalho, acima delineados, propusemos a realização do processo investigativo onde a abordagem transcorreu por meio de um estudo quali-quantitativo, descritivo, de pesquisa documental cujo intuito foi indicar a oferta de disciplinas ou cursos, em nível de graduação, nas 11 (onze) subáreas da saúde humana, que abordem algumas das técnicas reconhecidas na PNPIC vigente no Brasil, e cujos respectivos Conselhos de Classe reconheçam como especialidade profissional.

São considerados nesta pesquisa os cursos de graduação em: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional presentes em 07 (sete) Instituições de Ensino Superior (IES) públicas no Estado do Paraná, incluindo seus campi avançados: Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), e Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

Assim, são contempladas nesta pesquisa todas as IES classificadas como públicas e estaduais pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, do governo do estado do Paraná. A obtenção dos dados ocorreu durante o segundo semestre de 2023, por meio do acesso aos sites oficiais das IES.

As disciplinas e os cursos identificados foram relacionados e classificados segundo as seguintes variáveis: IES, subárea de saúde (cursos), nível do ensino (graduação), subtemas das PIC's (Especialidades incluídas na PNPIC), grade curricular (obrigatório, eletivo ou optativo), conteúdo (informativo ou formativo), formato (teórica, prática, teórico-prática ou estágio), modalidade (presencial, remota, EAD, híbrido), Conselho de Classe (reconhece como especialidade ou não), período do curso (integral, matutino, vespertino, noturno), área da disciplina (básica ou específica), período da disciplina (anual, semestral), ano/série em que é ofertada no curso, carga horária total da disciplina e carga horária total do curso.

Segundo a PNPIC são consideradas PICS legítimas no Brasil, conforme já delineado no item introdutório, as seguintes especialidades: Acupuntura e Medicina Tradicional Chinesa (MTC), Antroposofia, Apiterapia, Aromaterapia, Arteterapia, Auriculoterapia, Ayurveda, Biodança, Bioenergética, Constelação Familiar, Cromoterapia, Dança Circular, Fitoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, Homeopatia, Imposição de mãos, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Ozonioterapia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa, Terapia Floral, Termalismo Social/Crenoterapia e Yoga.

Com o objetivo de delimitar o estudo adotamos como disciplinas informativas aquelas que oferecem conteúdos introdutórios teórico-conceituais em PICS. Já as disciplinas formativas são aquelas que habilitam o aluno a exercer profissionalmente uma ou mais técnicas voltadas para as PICS, o que inclui, necessariamente, carga horária teórica e prática, além do



reconhecimento desta pelo respectivo Conselho de Classe da Categoria. Quanto ao seu formato, as disciplinas são identificadas como obrigatórias, eletivas ou optativas, de acordo com a classificação que recebem em suas instituições proponentes.

A análise dos dados obtidos considerou os aspectos de atendimento humanizado e integralizado estabelecidos no SUS e na PNPIC. Os resultados encontrados são discutidos à luz de achados em literatura nacional e internacional.

A pesquisa não envolveu seres humanos, mas a utilização de informações constantes em Planos Políticos Pedagógicos e/ou Planos de Ensino vigentes no período de 2022 a 2023 e elaborados por profissionais atuantes nos cursos de graduação de IES públicas do estado do Paraná, em que a identificação dos autores envolvidos é de domínio público.

### **Resultados obtidos**

Durante esta pesquisa, com base nas variáveis estabelecidas para este processo investigativo, realizamos uma avaliação preliminar dos documentos, com vistas a facilitar o processo de triagem, bem como a coleta de dados detalhada. Para Triviños (1987) fichas de coleta podem ser subjetivas, apenas quantificáveis, gerando imprecisão. Assim, é importante seguir critérios rigorosos durante a obtenção dos dados, por isso o intuito de registrar de maneira detalhada as informações contidas nos Planos Políticos Pedagógicos e/ou Planos de Ensino é primordial.

Destacamos que as variáveis foram elencadas de forma a contemplar detalhadamente muitas informações. Conforme já indicado na metodologia, foram observadas questões como a forma em que está inserida na grade curricular (obrigatório, eletivo ou optativo), tipo de conteúdo (informativo ou formativo), formato (teórica, prática, teórico-prática ou estágio), modalidade (presencial, remota, EAD, híbrido), período do curso (integral, matutino, vespertino, noturno), área da disciplina (básica ou específica), período da disciplina (anual, semestral), ano/série em que é ofertada no curso, carga horária total da disciplina e carga horária total do curso. Consideramos que estes constituem-se em fatores que interferem diretamente na maneira como os conteúdos são abordados.

Foi necessária uma investigação minuciosa para se estabelecer de que forma a classificação das disciplinas interfere positiva ou negativamente no primeiro contato com os temas que constituem a PNPIC. Isso se deve ao fato de as disciplinas informativas serem

aquelas que oferecem conteúdos introdutórios teórico-conceituais em PICS, já as formativas habilitam o aluno a exercer profissionalmente uma ou mais técnicas voltadas para as especialidades estudadas, incluindo, necessariamente, carga horária teórica e prática. Estes fatores interferem na maneira como os conteúdos são apresentados.

Outro item que foi observado é sua identificação como obrigatórias, eletivas ou optativas. As disciplinas obrigatórias fazem parte do currículo mínimo ou básico e devem ser cursadas por todos os graduandos sem exceção. A reprovação nestes créditos impossibilita a conclusão do curso. Por outro lado, as disciplinas classificadas como eletivas ou optativas também fazem parte da grade curricular, mas de forma diferente. Neste caso os créditos são contabilizados tendo como base a carga horária complementar prevista no PPP. Caberá aos discentes escolher qual das modalidades ofertadas irá cursar.

A seguir apresentamos na Tabela 1 a incidência dos cursos de graduação elencados neste estudo distribuídos de acordo com a sua oferta junto as universidades paranaenses estaduais.

Tabela 1 - Cursos distribuídos de acordo com a sua oferta nas universidades paranaenses.

CURSOS	UNIVERSIDADES						
	UEPG	UEL	UEM	UNIOESTE	UNESPAR	UENP	UNICENTRO
<b>Biomedicina</b>		X	X				
<b>Educação</b>	X	X	X	X	X	X	X
<b>Física</b>							
<b>Enfermagem</b>	X	X	X	X	X	X	X
<b>Farmácia</b>	X	X	X	X			X
<b>Fisioterapia</b>		X		X		X	X
<b>Fonoaudiologia</b>							X
<b>Medicina</b>	X	X	X	X			X
<b>Nutrição</b>		X		X			X
<b>Odontologia</b>	X	X	X	X		X	
<b>Psicologia</b>		X	X	X			X
<b>Terapia Ocupacional</b>							

Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

A Tabela 1 demonstra que das 11 (100%) subáreas da saúde escolhidas para fazer parte deste estudo, apenas o curso de graduação em Terapia Ocupacional (9,09%) não foi identificado nas Universidades Estaduais do Paraná.

Por outro lado, evidencia que os cursos de graduação em Educação Física e Enfermagem (18,19%) são ofertados por todas as Universidades Estaduais do Paraná. Os cursos graduação em Farmácia, Medicina e Odontologia aparecem em 05 (71,42%) das 07 (100%) Instituições avaliadas. Os cursos de Psicologia e Fisioterapia são ofertados em 04 (57,14%) universidades, o de Nutrição em 03 (42,85%) e o de Biomedicina em 02 (28,57%). Já o curso de graduação em Fonoaudiologia é ofertado apenas pela UNICENTRO (14,28%). Embora o Terapia Ocupacional faça parte dos profissionais elencados no Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO) para a área da saúde, não há oferta do curso de graduação em Terapia Ocupacional nas universidades estaduais públicas paranaenses.

A Tabela 2 faz menção aos cursos de graduação ofertados pelas universidades públicas paranaenses que contemplam ao menos um conteúdo relacionado a PNPIC no seu PPP.

Tabela 2 - Cursos onde foram encontradas disciplinas que abordavam pelo menos um tópico relacionado a PNPIC distribuídos de acordo com a sua oferta nas universidades.

UNIVERSIDADES							
CURSOS/ PNPIC	UEPG	UEL	UEM	UNIOESTE	UNESPAR	UENP	UNICENTRO
Farmácia	x	x	x	x			x
Fisioterapia				x			

Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

Durante a avaliação documental identificamos que os 05 (100%) cursos de graduação em Farmácia possuem disciplinas que abordam temas relacionados a PNPIC. Por outro lado, dos 04 (100%) cursos de graduação em Fisioterapia estaduais, apenas o curso ofertado pela UNIOESTE (25%) possui uma disciplina que aborda conceitos relacionados às PICS. Nos demais cursos avaliados e que compõe o objeto deste estudo não foi possível reconhecer indícios que apontem a abordagem de conteúdos relacionados a PNPIC ou as PICS.

O curso de graduação em Fisioterapia é ofertado de forma presencial e integral pela UNIOESTE – campus de Cascavel, com carga horária total de 4.856 horas, e possui na sua

grade curricular a disciplina intitulada Métodos Não-Convencionais em Fisioterapia, que segundo o seu PPP compõem a parte da formação pré-profissionalizante. Esta, por sua vez, é ofertada anualmente como disciplina obrigatória, de conteúdo informativo, no formato teórico, na modalidade presencial, na área considerada específica, para os alunos do 4º ano com carga horária total de 68 horas.

A disciplina intitulada Métodos Não-Convencionais em Fisioterapia tem como ementa: “Estudo do histórico, princípios, diagnóstico, indicações e contra-indicações das principais técnicas não convencionais em fisioterapia. Noções de acupuntura, shiatsu, do in, reflexologia, magnetoterapia e cromoterapia” (Unioeste, 2007, s.p.).

Nos cursos de bacharelado em Farmácia identificamos uma especialidade das PICS comum a todos (100%) os cursos de graduação oferecidos nas IES do estado, a Homeopatia. A oferta de disciplinas específicas relacionadas a Fitoterapia foi vista em 04 (80%) universidades sendo estas a UNIOESTE, UEPG, UNICENTRO e UEL.

No curso de Farmácia da UNICENTRO identificamos uma excepcionalidade. O curso é generalista, integral e com carga horária total de 4.398 horas. Em seu PPP encontramos tópicos como a homeopatia, a fitoterapia, e uma disciplina específica intitulada Práticas Integrativas e Complementares que é ofertada anualmente como disciplina optativa, de conteúdo informativo, no formato prático, na modalidade presencial, com carga horária total de 68 horas. A ementa da disciplina intitulada Práticas Integrativas e Complementares aborda

Conceitos e definições. Tratamentos que utilizam recursos terapêuticos baseados em conhecimentos tradicionais, voltados para prevenir diversas doenças como depressão e hipertensão. Tratamentos paliativos em doenças crônicas. Acupuntura, uso de plantas medicinais e fitoterapia, homeopatia, crenoterapia, antroposofia e práticas da medicina tradicional chinesa –corporais e mentais. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (Unicentro, 2021, s.p.).

O processo investigativo junto aos Conselhos de Classe Profissionais revelou que tanto o Conselho Federal de Farmácia quanto o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional reconhecem algumas práticas constantes na PNPIC como especialidades profissionais.

O Conselho Federal de Farmácia (CFF) reconhece por meio de resoluções específicas as atribuições do farmacêutico para o exercício profissional junto as especialidades constantes

na PNPIC. A Resolução nº 353/2000 dispõe sobre o exercício de acupuntura pelo profissional farmacêutico. A Resolução nº 459/2007 e a Resolução nº 477/2008 estabelecem as atribuições do farmacêutico no âmbito das plantas medicinais e fitoterápicos. A Resolução nº 465 de 24 de julho de 2007 dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no âmbito da farmácia antroposófica e dá outras providências.

Já a Resolução nº 516/2009 define os aspectos técnicos do exercício da acupuntura na medicina tradicional chinesa como especialidade do farmacêutico. A Resolução nº 572/2013 regulamenta as especialidades farmacêuticas, por linhas de atuação, aqui destacamos as práticas integrativas e complementares. A Resolução nº 611/2015 dispõe sobre as atribuições clínicas do farmacêutico no âmbito da floralterapia. A Resolução nº 635/2016 dispõe sobre as atribuições do farmacêutico no âmbito da homeopatia e dá outras providências. A Resolução nº 685/2020 regulamenta a atribuição do farmacêutico na prática da ozonioterapia. A Resolução nº 732/2022 regulamenta a atuação do Farmacêutico em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, e dá outras providências. E por fim, temos a Resolução nº 733/2022 que regulamenta a atuação do farmacêutico na Auriculoterapia e Auriculoacupuntura, e dá outras providências.

Por outro lado, o Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional (COFITO) reconhece por meio da Resolução nº. 60/1985 a prática da acupuntura pelo Fisioterapeuta e dá outras providências. A Resolução nº. 97/1988 que baixa atos complementares à Resolução COFFITO-60, dispõe sobre a prática da acupuntura pelo Fisioterapeuta, e dá outras providências. A Resolução nº. 201/1999 que dá nova redação ao Art. 1º da Resolução COFFITO-97, dispõe sobre a prática da acupuntura pelo Fisioterapeuta, e dá outras providências. A Resolução nº 219/2000 reconhece a acupuntura como especialidade do fisioterapeuta. A Resolução nº 380/2010 regulamenta o uso pelo Fisioterapeuta das Práticas Integrativas e Complementares de Saúde e dá outras providências. A Resolução nº 393/2011 disciplina a especialidade Profissional do Fisioterapeuta no exercício da Especialidade Profissional em Acupuntura/MTC (Medicina Tradicional Chinesa) e dá outras providências. A Resolução nº 398/2011 disciplina a especialidade Profissional Osteopatia e dá outras providências.

Já a Resolução nº 399/2011 reconhece a especialidade profissional de fisioterapia em quiropraxia e dá outras providências. A Resolução nº 405/2011 reconhece o exercício

profissional do terapeuta ocupacional na especialidade de acupuntura e dá outras providências. A Resolução nº 462/2015 que reconhece a prática da Auriculoterapia pelo fisioterapeuta e dá outras providências, e por fim, a Resolução nº 491/2017 regulamenta o uso pelo terapeuta ocupacional das Práticas Integrativas e Complementares de Saúde, e dá outras providências.

Ao comparamos as especialidades reconhecidas pelos Conselhos de Classe Profissional verificamos que a profissão farmacêutica, por meio do CFF, reconhece como especialidade profissional 08 (27,58%) das 29 (100%) práticas complementares pertencentes a PNPIC, assim como o COFITO reconhece 08 (27,58%) especialidades para fisioterapeutas. Por outro lado, o próprio COFITO reconhece como especialidade para os terapeutas ocupacionais 13 (44,82%) técnicas, nos levando a questionar quais critérios foram utilizados pela entidade em questão para emitir regulamentação tão diversa entre os profissionais inscritos.

Diante das evidências legais apresentadas foi possível identificar uma divergência entre a formação profissional ofertada pelas Universidades Públicas do Estado do Paraná e a demanda apresentada pelos profissionais que atuam na área da farmácia e fisioterapia do país. A regulamentação profissional para o exercício das PICS estabelecida pelos conselhos de classe busca “normatizar” a oferta destes procedimentos, visando acima de tudo, o bem-estar da população que vai em busca de atendimentos de saúde desta natureza.

Entretanto, não cabe aos conselhos destas categorias estabelecerem as diretrizes nacionais que regem a formação acadêmica destes profissionais. Por isso, é tão importante refletir a respeito das políticas educacionais e suas diretrizes, e ter em mente que tipo de profissionais se quer formar.

### **Considerações finais**

A partir da avaliação dos achados científicos e documentais foi possível identificar dentro dos cursos de graduação na área de ciências da saúde das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, iniciativas tímidas de ações que promovam a inserção de conteúdo relacionados as PICS e a PNPIC. Neste sentido, quer seja na inserção de conteúdos em disciplinas obrigatórias, eletivas ou optativas, ou ainda na oferta de módulos formativos com a chancela dos Conselhos de Classe das categorias investigadas, este movimento parece ser bem discreto.

Ao avaliarmos a grade curricular pudemos verificar indícios da visão de saúde humanizada e integralizada proporcionada aos alunos graduados em cursos cujos currículos abordam as PICS. São muitas as expectativas em relação às estas técnicas, principalmente quando os pacientes possuem um histórico extenso e recorrente de agravos de saúde. A busca por alternativas terapêuticas complementares por vezes acontece por recomendação de algum colega ou familiar próximo que tenha se submetido a um atendimento onde identificou benefícios.

Além disso, sabemos que o adoecimento das pessoas de forma geral, é reflexo da história pessoal e profissional, e infelizmente nem sempre é possível eliminar todos os fatores que causam desconforto, mas é possível sim contribuir para o preparo e a formação de profissionais qualificados e aptos a enfrentar situações cotidianas desafiadoras.

O processo de formação na área de ciências da saúde com vistas às PICS trata-se de um recurso importante e que merece ser melhor investigado, para que seja possível a realização de estudos rigorosos que permitirão alcançar resultados positivos baseados em experiências culturais exitosas ou evidências científicas, já que a escassez de pesquisas na área das PICS e da PNPC parece ser o principal empecilho para a discussão acerca da inserção ou não destas técnicas nos PPP dos cursos da área da saúde.

Chegamos ao final deste manuscrito certos de que há muito ainda a ser explorado neste campo investigativo. Aqui plantamos uma pequena semente que certamente trará grandes frutos, diante da imensidão a ser explorada. A universidade indica alguns caminhos e ferramentas para tornar este sonho realidade. Entretanto, o desejo de evoluir habita em cada ser, o que precisamos de fato é acreditar que é possível contribuir para a evolução da coletividade redescobrimo a si mesmo respeitando o legado cultural.

## Referências

AZEVEDO, E.; FOCESI PELICIONI, M. C. Práticas integrativas e complementares de desafios para a educação. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 361-378, 2011.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. 2007. **Resolução nº 459**. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/459.pdf>. Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. 2007. **Resolução nº 465**. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/465.pdf>. Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. 2007. **Resolução nº 477**. Disponível em: [https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/res477\\_2008.pdf](https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/res477_2008.pdf) . Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. 2009. **Resolução nº 516**. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=111000>. Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. 2013. **Resolução nº 572**. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/572.pdf> . Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. 2015. **Resolução nº 611**. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=285534> . Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. 2016. **Resolução nº 635**. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=333715> . Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. 2020. **Resolução nº 353**. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/353.pdf>. Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. 2020. **Resolução nº 685**. Disponível em: <http://www.crfsp.org.br/noticias/11265-farmac%C3%AAAutico-na-ozonioterapia.html>.  
Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. 2021. **Resolução CFF nº 710**. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-710-de-30-de-julho-de-2021-336094860>. Acessado em: 02 de março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. 2022. **Resolução nº 732**. Disponível em: <https://bit.ly/3dawqYj>. Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. 2022. **Resolução nº 733**. Disponível em: <https://bit.ly/3RB6X9f>. Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 1985. **Resolução nº 60**. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=1360> . Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 1988. **Resolução nº 97**. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=613> . Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 1999. **Resolução nº 201**. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=846> . Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 2000. **Resolução nº 219**. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=97077> . Acessado em: 02 março de 2024.





BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 2010. **Resolução nº 380**. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=112959> . Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 2011. **Resolução nº 393**. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3156> . Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 2011. **Resolução nº 398**. Disponível em: <https://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-coffito-398-2011.htm> . Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 2011. **Resolução nº 399**. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3162> . Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 2011. **Resolução nº 405**. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3168> . Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 2015. **Resolução nº 462**. Disponível em: <https://www.normaslegais.com.br/legislacao/Resolucao-coffito-462-2015.htm> . Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. 2017. **Resolução nº 491**. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=8749> . Acessado em: 02 março de 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 05 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 22 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº. 971 de 03 de maio de 2006. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 mai., 2006

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 702, de 21 de março de 2018. Altera a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir novas práticas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC. **Diário Oficial da União**. 22 Mar., 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 849, de 27 de março de 2017. Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares. **Diário Oficial da União**. 28 Mar., 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política nacional de práticas integrativas e complementares no SUS: atitude de ampliação de acesso**. 2. ed. Brasília, 2015.



CAPRA, F. Wholeness and health. In: LEE-TREWEEK, G. et al. **Perspectives on Complementary and Alternative Medicine: a reader**. Oxon: Routledge, 2005.

CASTRO, F. S.; CARDOSO, A. M.; PENNA, K. G. B. D. As diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação da área da saúde abordam as políticas públicas e o sistema único de saúde? **Revista Brasileira Militar de Ciências**, Goiânia, v. 5, n. 12, Goiás, 2019.

CÓRDOVA, F. P.; SILVEIRA, D. T. Unidade II - A Pesquisa Científica. In: GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (Org.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

MARTINS, P. H. As outras medicinas e o paradigma energético. In: LUZ, M. T.; BARROS, N. F. (Org.). **Racionalidades Médicas e Práticas Integrativas em Saúde: estudos teóricos e empíricos**. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, LAPPIS, 2012.

SOUSA, I.M.C. de; SILVA, G. K. F. da; FERREIRA, C. T. **Ciência aberta em PICS: grupos de pesquisa no Brasil e práticas integrativas e complementares em saúde: relatório de pesquisa [recurso eletrônico]**. Recife: Fiocruz-PE, 2020.

TRIVIÑIOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

TURATO, E. R. Métodos qualitativos e quantitativos na área da saúde: definições, diferenças e seus objetos de pesquisa. **Rev. Saúde Pública** São Paulo, 2005; 39 (3): 507-514.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Acupuncture: review and analysis of reports on controlled clinical trials**. Geneva: WHO Publications, 2002.